



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 835, de 12 de julho de 2022.

EMENTA: “Concede a Revisão dos Subsídios dos Secretários e Subsecretários Municipais de Aperibé, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Concede a revisão dos subsídios dos Secretários e Subsecretários Municipais de Aperibé.

Art. 2.º O valor do subsídio dos Secretários Municipais passará a ser de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e o subsídio dos Subsecretários Municipais passará a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de junho do corrente exercício.

Aperibé, 12 de julho de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira

Prefeito Municipal